

## Interior

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, **com prazo de noventa dias**, que não sendo possível intimar pessoalmente o(a) sentenciado(a) **GUILHERME DOS SANTOS**, RG nº 14.060.408-9-SSP/PR, filho de Patrícia Benedito dos Santos, natural de Paranavaí/PR, nascido em 13 de novembro de 1998, **ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO**, fica, pelo presente, **INTIMADO(A)** do teor da r. sentença exarada nos autos de Processo Crime nº. 3309-11.2020, que o(a) condenou como incurso(a) sanções penais do art. 33, caput, c/c art. 40, inc. VI, ambos da Lei nº 11.343/06, a pena de 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias de reclusão e 793 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS) DIAS-MULTA, regime FECHADO. O prazo para apelação correrá após o término do prazo fixado no edital, salvo se no curso deste for feita intimação por qualquer das outras formas estabelecidas no Código de Processo Penal.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum local, **pelo prazo de noventa dias**, em lugar de costume e publicado na imprensa local.

Paranavaí, 6 de maio de 2021. Eu, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação do MM. Juiz, assino o presente.

Jorge Luiz da Silva

*Diretor*